



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2015

CC-ATL nº 265/2015

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 084/2015, do Deputado Carlos Giannazi.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 0062/2015/ATL

ASSUNTO: Requerimento nº 84/2015

Trata-se de requerimento de Informação nº 84, de 2015, de autoria do Deputado Carlos Giannazi que, nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 14, parágrafo único, item 9, da XIV Consolidação do Regimento interno, solicita ao Secretário de Estado da Educação, para que forneça as seguintes informações a respeito da Escola Estadual “Barnabé”, da Diretoria de Ensino - Região de Santos.

Em atenção temos a informar:

1. Qual a construtora responsável pelas obras de correção de problemas nos pré-requisitos prediais para a aprovação do AVCB (Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros)?

R: a empresa Escopo Construtora Ltda EPP foi contratada para executar a obra para a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, que foi obtido em 2008 e expirado em 2011.

2. Qual o número do processo e o valor da obra?

R: Processo de intervenção nº 2012/00421; Contrato nº 69/01648/13/03-001; o valor da obra foi de R\$ 60.673,00.

3. Do valor estabelecido, quanto já foi pago à construtora?

R: A obra encontra-se concluída, com o valor pago.

4. Proceda a denúncia que já foi pago mais de 90% da obra, mesmo não tendo sido quase nada feito?



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

R: consideramos a denúncia improcedente uma vez que, nesta intervenção para renovação de AVCB, foram executados serviços de revisão de instalações hidráulicas de incêndio, incluindo-se a substituição de hidrantes que estavam danificados, e a substituição de extintores. Houve ainda a reforma das instalações elétricas, incluindo-se a substituição de disjuntores, eletrodos e fiação; revisão do sistema de alarme, incluindo-se a substituição de luminárias de emergência, e revisão e reparos do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA. Portanto, a escola conta atualmente com todos os equipamentos para garantir a segurança de seus usuários.

5. Qual o percentual de realização das obras?

R: 100%

6. Em que estágio as obras estão?

R: Concluída.

7. Procede a denúncia que a obra está parada há mais de um ano?

R: Consideramos a denúncia improcedente, pois a obra encontra-se concluída. Foram executados os serviços previstos no projeto anteriormente aprovado pelo Corpo de Bombeiros com vistas à renovação do AVCB. A vistoria do Corpo de Bombeiros foi realizada em Maio de 2014, e houve comunique-se.

Em resposta a esse comunique-se, foi apresentada documentação para atualização através de Formulário para Atendimento Técnico - FAT, porém houve indeferimento com base na revisão do Decreto Estadual do Corpo de Bombeiros, com a exigência de substituição por novo projeto técnico de segurança para obtermos a renovação do AVCB. Portanto, não foi possível a obtenção do AVCB nessa obra.

8. Quem se responsabiliza por eventuais danos causados aos usuários da escola, aí incluídos principalmente os seus alunos?

R: Os serviços de segurança do edifício foram executados, não justificando eventuais danos.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

9. Quem se responsabiliza pela ausência do alvará de vistoria já vencido desde há muito tempo?

R: Para a obtenção do AVCB, de acordo com a exigência apresentada no atual decreto do Corpo de Bombeiros, será necessária a construção de nova escada no edifício tombado pelo Condephaat. Nesse sentido, foi sugerida a inclusão em Plano de Obras pela SEE - Secretaria de Educação.

10. Que órgão da administração se responsabiliza por estas obras?

R: Após autorização da SEE e alocação de recursos, a FDE.

11. A construtora responsável por esta obra, irresponsavelmente abandonada, executa outras obras para a SEE-FDE?

R: Encontram-se em execução pelo "Escopo", para a FDE, as obras relacionadas a seguir:

	ESCOLA	Município	Descrição PI
EE PROFESSOR	EMIDIO JOSE PINHEIRO	GUARUJÁ	Reforma geral
EE PROFESSOR	FRANCISCO MEIRA	SANTOS	Renovação do AVCB
EE	JOAO PAULO II	MAUÁ	Execução de muro de arrimo
EE PROFESSOR	NELSON CARDIM DE BRITO	SANTO ANDRÉ	Manutenção
EE PROFESSORA	ONDINA RIVERA MIRANDA CINTRA	SANTO ANDRÉ	Manutenção
EE PARQUE DOS	SONHOS 9-A	CUBATÃO	Reforma
EE PROFESSOR	SUETONIO BITTENCOURT JUNIOR	SANTOS	Reforma
EE DEPUTADO	VALENTIM AMARAL	SANTO ANDRÉ	Manutenção

12. Qual a situação atual da obra e da necessária vistoria com vistas à concessão do alvará?

R: Atualmente, aguarda-se a autorização da SEE para a contratação dos serviços necessários. Para atender ao parecer do Corpo de Bombeiros, será necessária a contratação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

através de licitação de novo projeto, com a inclusão de nova escada. Esse novo projeto será submetido ao Condephaat e ao Corpo de Bombeiros para aprovação e, somente após as necessárias aprovações, será licitada a execução da obra.

G.S., em 16 de junho de 2015.

ASSINADO NO ORIGINAL
HERMAN JACOBUS CORNELIS VOORWALD
Secretário da Educação